

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.201, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL DIVINENSE”

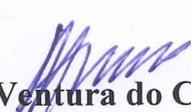
O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao crédito orçamentário atualizado referente a dotação 02 003 002 10.302.0004.2027.33504100 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense, constante da lei 2.179/2024 (Lei Orçamentária Anual-2025).

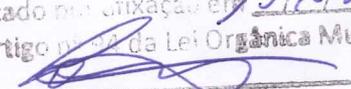
Art. 2º A despesa ocorrerá pela dotação consignada no orçamento vigente para a finalidade específica;

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de outubro de 2025.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 13/10/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira